

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Gilmar Fabris	

Adita-se no Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/16, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: 14601 – Fundo de Desenvolvimento Esportivo do Estado de Mato Grosso, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado no Projeto de Lei n.º 382/16 - Lei Orçamentária Anual 2017 - ao, Órgão: 14601 – Fundo de Desenvolvimento Esportivo do Estado de Mato Grosso, o valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), para o PROGRAMA 284 – Fortalecimento do Esporte e Lazer - AÇÃO 3300 – Reestruturação de espaços esportivos e de lazer - fonte 100 - conforme Anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização dos recursos da Reserva de Contigência (39901) no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Janeiro de 2017

**Gilmar Fabris**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva visa assegurar recursos no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), para Prefeitura Municipal de Rondonópolis para gramar, iluminar e instalação de alambrado no campo de futebol localizado no Jardim Morumbi, em Rondonópolis.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Janeiro de 2017

**Gilmar Fabris**  
Deputado Estadual